



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Criminal da Comarca de Osório

Av. Jorge Dariva, 1191 - Bairro: Centro - CEP: 95520000 - Fone: (51) 309-85197 - Email:
frosorioveri@tjrs.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5000456-51.2022.8.21.0059/RS

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICIADO: MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Réu MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE, filho de VERA LUCIA DE OLIVEIRA e de MOACIR BRAGE, nascido em 25/11/1986, CPF 01420331035

Ocorrência Policial 436/2022/152501

Sentença 18/04/2023 - art. 28-A, § 13 do CPP

Trânsito em julgado em 19/04/2023

Baixa definitiva em 09/05/2023

Documento assinado eletronicamente por VANESSA ELIZABETE VANZ AGUIRRES, em 26/5/2023, às 18:59:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10039154330v2 e o código CRC 00894e34.

5000456-51.2022.8.21.0059

10039154330.V2 AGUIRRES© AGUIRRES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 63304032023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MOACIR BRAGE** e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 25/11/1986, natural de **OSORIO/RS**, documento de identificação 8091706484 SSP/RS, CPF 014.203.310-35.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:23 de 24/04/2023



63304032023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE, Brasileiro, Solteiro, RG SJS / SJS - RS, CPF 01420331035, filho de MOACIR BRAGE e VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nascido em 25/11/1986, Endereço - MAJOR JOAO MARQUES 3718.

24 de abril de 2023, às 13:48:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cec497a0f8d106cedf38f61f92cdd54b**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Criminal da Comarca de Osório

Av. Jorge Dariva, 1191 - Bairro: Centro - CEP: 95520000 - Fone: (51) 309-85197 - Email:
frosoriovcri@tjrs.jus.br

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5000456-51.2022.8.21.0059/RS

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICIADO: MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE

SENTENÇA

Vistos.

Havendo a comprovação de cumprimento da obrigação imposta, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCELO DE OLIVEIRA BRAGE, fulcro no art. 28-A, § 13 do CPP.**

Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, archive-se com baixa.

Cumpra-se.

Diligências.

Documento assinado eletronicamente por **LIANE MACHADO DOS SANTOS CAMINHA GORINI, Juíza de Direito**, em 18/4/2023, às 21:25:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10036734459v2** e o código CRC **35ed4bfd**.

5000456-51.2022.8.21.0059

10036734459.V2